

2.8 - Apreciação de Denúncias e Recursos

No ano de 2009 foram apreciados e julgados 62 processos de denúncia e 20 recursos.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3 - ATIVIDADES GERAIS NO ANO DE 2009

3.1- ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

3.1.1 - O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, previsto no art. 87 da Lei n.º 12.509, de 06 de dezembro 1995, e delineado na Lei n.º 13.720, de 21 de dezembro de 2005, é composto por dois membros: o atual Procurador-Geral de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (empossado como Procurador-Geral em 03/11/09) e Rholden Botelho de Queiroz, Procurador de Contas.

Seus princípios institucionais são: unidade, indivisibilidade e a independência funcional.

Dentre as competências do Ministério Público de Contas, destacamos: a defesa da ordem jurídica; a manifestação em todos os processos da competência da Corte, sendo obrigatória a oportunidade de manifestação nos processos de prestação e tomadas de contas e nos concernentes a atos de pessoal; o comparecimento às Sessões do TCE e a manifestação, verbal ou escrita, em todos os processos sujeitos à decisão do Plenário ou das Câmaras; a interposição dos recursos permitidos em lei; a propositura de representações em matérias de competência da Corte.



3.1.2 - Ministério Público de Contas em Números

Pareceres emitidos: 1198 (escritos) e 1829 (orais)

Recursos interpostos: 04

Representações propostas: 09

Procedimentos Administrativos: 16

3.1.3 - Ações de destaque do MPC

O Ministério Público de Contas atuou neste ano de 2009 nas mais variadas frentes, dentre as quais, elegemos, como destaque, nossa atuação na promoção das seguintes medidas:

Representação no 00014/2009-6: versa sobre possíveis irregularidades na captação de recursos para o Fundo Estadual para Criança e Adolescente, FECA, e possível ausência de prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo no período de 2004 a 2006, postulando ao Tribunal de Contas a notificação das autoridades interessadas para prestar as informações pertinentes.

Representação no 00743/2009-8: trata da necessidade de o Tribunal de Contas do Estado acompanhar a elaboração e a execução de planos de contingência para o combate à dengue em 2009, tendo o Conselheiro Relator Dr. Edilberto Lima acolhido a sugestão deste órgão em proceder à notificação do Secretário de Saúde para prestar esclarecimentos sobre as ações já implementadas e a implementar relativas ao planejamento e aos planos de contingência para o controle da epidemia da dengue, bem como sobre o nível de execução orçamentária das ações de combate à dengue no presente exercício.

Representação no 01500/2009-9: aborda a repercussão financeira da extinção da CPMF nos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais até o ano de 2007 cuja execução tenha se prolongado nos anos vindouros, gerando a necessidade de revisão contratual, a fim de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro.

Representação no 01683/2009-0: refere-se à necessidade de ampliação da operação desmonte desenvolvida pela Procuradoria Geral de Justiça, PGJ, e pelo Tribunal de Contas dos Municípios, TCM, com o objetivo de apurar eventuais desvios de recursos públicos estaduais repassados aos Municípios do interior do Estado por meio de convênios no período de 2007 a 2008.

Representação no 03576/2009-8: busca informações de ordem técnica relativas ao projeto



Acquário Ceará, especialmente sobre o detalhamento da alocação dos recursos no cronograma de execução da obra, a sua viabilidade econômica e o modelo de gestão a ser implantado para a administração do aparelho turístico aludido.

Representação no 03577/2009-0: trata de possíveis irregularidades ocorridas em inexigibilidade de licitação pertinente à contratação de serviço especializado na oferta do Curso de Especialização em Gestão do Sistema Único de Saúde destinado à capacitação de profissionais do SUS.

Nos autos desta representação, o Ministério Público de Contas requereu a concessão de medida cautelar para suspender o referido certame, tendo sido tal providência prontamente deferida pela Conselheira Relatora e ratificada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Representação no 04533/2009-6: aborda o procedimento de credenciamento e as dispensas de licitação realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário para concretizar o Programa Leite Fome Zero, a fim de que se estabeleça uma relação de colaboração entre a SDA e a Corte de Contas do Ceará, visando ao aprimoramento do referido projeto.

Representação no 06130/2009-5: constatou a presença de irregularidades na execução do objeto do Contrato nº 017/2008-SESPORTE para a construção de cobertas de quadras esportivas da EEFM Mariano Martins e Instituto dos Cegos pela empresa TSR Construções Ltda, com a interveniência do DER como órgão fiscalizador.

Nos autos desta representação, o Ministério Público de Contas requereu a concessão de medida cautelar, a fim de que as mencionadas obras não fossem recebidas pela Secretaria do Esporte, houvesse a retenção das garantias dadas pela empresa contratada e a suspensão de quaisquer pagamentos relativos ao aludido contrato.

Representação no 04533/2009-6: trata do exame de legalidade do extrato de inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da FCPC para promover levantamento de dados e outros serviços congêneres que permitam uma análise da situação da assistência em câncer no Estado do Ceará.

Nos autos desta representação, o Ministério Público de Contas requereu a concessão de medida cautelar, a fim de que fosse determinada, inaudita altera pars, a sustação da inexigibilidade de licitação no



038/2009 publicada no Diário Estadual do dia 27.10.2009, o que foi prontamente deferido pelo Conselheiro Relator Suetônio Mota.

Do exposto, infere-se que a postura ativa do Ministério Público de Contas na formulação de representações em diversos setores está contribuindo significativamente para a consolidação e fortalecimento desta instituição no âmbito da atividade de controle externo desempenhada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Houve, ainda, a participação de ambos os Procuradores de Contas no IV Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, realizado no período de 24 a 26 de junho, na cidade de Manaus/AM. Nessa ocasião, o então Procurador-Geral, Dr. Rholden Queiroz, proferiu palestra sobre “O Controle das Políticas Públicas pelos Tribunais de Contas”.

Durante o mês de junho de 2009, o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Alexandre, realizou reunião de trabalho com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, onde se examinou o procedimento de credenciamento utilizado pela SDA para operacionalizar o Programa Leite Fome Zero e expuseram-se algumas sugestões do Parquet Especial para o aprimoramento do referido projeto.

De outra parte, destaca-se que o atual Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, ministrou curso sobre Licitações Públicas de acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) e o Ministério Público de Contas durante os dias 16 a 20 de novembro de 2009.

Por último, em 18 de dezembro de 2009, nas comemorações ao Dia Nacional do Ministério Público e, em especial, aos 400 anos do Ministério Público no Brasil, o Ministério Público de Contas recebeu a medalha de instituição parceira do Ministério Público Estadual do Ceará.

3.2 - ATIVIDADES DO INSTITUTO ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

EVENTOS

- Palestra sobre Certificação Digital (16/02/2009)

